

LEI MUNICIPAL N° 1737 DE 28/06/89

PROJETO DE LEI N° 1742

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE USINA DE  
BENEFICIAMENTO DE ASFALTO."

A Câmara Municipal de São Sebastião do  
Paraiso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte  
Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a  
adquirir,  
instalar e funcionar uma min usina para beneficiamento de asfalto,  
a fim de capacitar, o departamento Municipal de Viação e Obras  
Públicas, como ocorre com outras prefeituras de porte igual à  
nossa.

ART° 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
requerer  
os meios necessários para tal aquisição através de projeto de Lei,  
a ser enviado a esta Casa.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário,  
entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 28 de Junho de 1989.

VER.PRES.DR.JOÃO DE ALMEIDA PAULA JUNIOR / VER.VICE-PRES.GABRIEL  
RAMOS DA SILVA / VER. SECRET.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE